

PUBLICADO DOC 16/10/2007

PARECER Nº 1491/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 080/06**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 080/06 de autoria do nobre Vereador Russomano que obriga instalação de aparelhos sensores-bloqueadores de vazamento de gás nas edificações no município, e dá outras providências

A Justificativa da propositura esclarece que seu objetivo é o de minimizar e impedir o problema ocasionado por vazamento de gás, através do aparelho sensor-bloqueador automático com a função de alertar possíveis vazamentos. E, ainda, que de acordo com as especificações técnicas deste tipo de sensor, quando a concentração de gás no ambiente atinge 10 % do limite inferior de explosividade (0,21 % de gás na atmosfera) o detector deverá emitir um alarme sonoro (bip) e visual (led) que acionará uma eletroválvula que interromperá o fornecimento de gás, eliminando, assim, o risco de ocorrência de incêndios e explosões.

Para os propósitos que busca alcançar, o projeto de lei obriga a instalação dos referidos sensores-bloqueadores de vazamento de gás em edificações que utilizem gás de petróleo (GLP), encanado de nafta ou natural, excluindo desta obrigatoriedade as edificações de uso residencial. Estabelece que o equipamento adotado deverá observar a norma técnica da ABNT - NBR-8473 e ser homologado pelo INMETRO, indicando, ainda, quais as sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento da lei.

A disciplina abordada pela proposta de lei encerra relevante significado por abordar um aspecto relacionado à segurança. Ocorrências fatais envolvendo o vazamento de gás são, vez por outra, veiculadas na mídia sendo que estas vão desde uma intoxicação passível de reversão até a morte de pessoas com a destruição de grandes porções de edificações, motivadas pela explosão e incêndios.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que o dispositivo, cuja obrigatoriedade pretende-se impor através da proposta de lei, será de fundamental contribuição para a manutenção da segurança nas edificações do Município, posicionando-se favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/10/07

Dalton Silvano – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Aurélio Nomura

Chico Macena

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha